

Numero do Documento: 1204161

EDITAL Nº 25/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12222901-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligada ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Extensão Tecnológica**, na modalidade Especialista, para as atividades relacionadas aos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, com titulação mínima de especialista em Direito que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Titulação mínima de especialista na área de Direito;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Experiência profissional comprovada de atuação na Administração Pública na área de direito, por qualquer vínculo, com foco na saúde;
- Conhecimentos avançados dos seguintes softwares: Windows, Word e Excel;
- Conhecimentos em redação jurídica;
- Ter disponibilidade em viajar para o interior do Estado;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas;
- Emitir pareceres jurídicos, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará;
- Ministras aulas;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos;
- Participar de reuniões;
- Elaborar Editais;
- Dar suporte e apoio à Procuradoria Jurídica da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, quando solicitado;

- Representar a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, quando designado.

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. A bolsa de extensão tecnológica será financiada pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral – TDCO Nº 004/2012.

5 DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução nº. 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA 40 horas semanais de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no *caput* do artigo acima.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Gestão em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde será destinada ao primeiro colocado com titulação de Especialista, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP em Fortaleza-CE, como também na sede do município de realização dos cursos de especialização/aperfeiçoamento devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista. A pontuação obtida em cada etapa não é acumulativa, não sendo utilizada para somatório de pontos na etapa posterior.

1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos cinco anos, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir, sendo considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos.

TITULAÇÃO / ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 11 pontos)	
1. Especialização na área de Direito Público – carga horária >= 360 h/a	5 pontos
2. Mestrado na área de Direito Público	6 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 4 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares voltados a área da saúde – carga horária mínima de 40h	1 ponto por curso Máximo 4 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)	
1. Tempo de experiência profissional	
1.1 Experiência profissional comprovada na Administração Pública voltada para a área da saúde – mínimo de 1 (um) ano	10 pontos por ano Máximo 30 pontos
IV. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁREA DA SAÚDE (Valor máximo a ser obtido neste item - 25 pontos)	
1. Membro de entidades de classe voltadas ao segmento da saúde - mínimo de 6 (seis) meses	5 pontos a cada 06 meses Máximo de 25 pontos

2ª Fase: Entrevista

A segunda etapa consistirá em entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 04 e 05 de junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do *curriculum vitae*, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital. Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, **impreterivelmente**, no referido período.

10.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
- *Curriculum Vitae*, cópia do diploma de Especialista em Direito Público e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará (disponível para impressão no site), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	11/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	12/06/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	14/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso 1ª etapa	15/06/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	18/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	20/06/12	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	21/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso 2ª etapa	22/06/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
RESULTADO FINAL	25/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de Direito Público.

12.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes, tendo 48 horas para responder ao pleito. Caso não haja pronunciamento dos candidatos, o processo estará automaticamente encerrado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portando, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente a assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado a disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico -Administrativo – CONTEC.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará, ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

Fortaleza, 28 de Maio de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico